

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO DE PRODUTORES DAS AÇÕES DO PROGRAMA PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DO PARÁ

O Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil (TNC) solicita propostas técnicas e financeiras para serviços de consultoria especializada através deste Termo de Referência (TdR). Esses serviços de consultoria especializada são destinados a fornecer suporte técnico/operacional ao “Programa Pecuária Sustentável do Pará”, especialmente a implementação do **Núcleo de Atendimento aos Produtores (as) e Criadores (as) (NAP)** nos municípios de Novo Repartimento, Altamira e São Félix do Xingu. A empresa poderá enviar sua proposta para os municípios que melhor lhe parecer (para um, dois ou os três municípios).

Contexto

Há mais de uma década, atores da cadeia da pecuária operando na Amazônia têm sido foco de mobilizações de setores públicos e da sociedade civil brasileira em busca de aprimorar aspectos de sustentabilidade e eliminar ilegalidades sociais e ambientais de sua cadeia de valor. Em 2009, relatório lançado pela ONG Greenpeace chamado “A Farra do Boi”, colocava a pecuária como principal impulsionador de desmatamento na Amazônia, o que levou a uma contundente mobilização da sociedade civil. Como resposta, os maiores frigoríficos do país assinaram o Compromisso Público da Pecuária, que determinava critérios de desmatamento zero para o setor. Naquele mesmo ano, ações do MPF do Pará lideradas pelo Procurador da República Daniel Azeredo levaram os grandes frigoríficos a assumirem compromissos a partir de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) que tratam, entre outros aspectos, da urgência na redução do desmatamento ilegal na região da Amazônia.

De lá para cá, a indústria e o varejo vêm avançando em mecanismos de monitoramento de cadeia, aplicando tecnologia e buscando aprimorar sua adesão aos compromissos públicos, com amplo apoio de organizações da sociedade civil e da cooperação internacional, que hoje apresenta crescente demanda por produtos isentos de relação com o desmatamento. A despeito dos avanços, ainda existem relevantes lacunas que enfraquecem a possibilidade de rastreabilidade e transparência da cadeia como um todo. Um exemplo disso é a dificuldade que os frigoríficos encontram em garantir que seus inúmeros fornecedores indiretos estejam em plena conformidade ambiental.

Entendendo a urgência do tema e as necessidades de faseamento em ações com a abrangência territorial do Estado, o Governo do Pará criou o Programa Pecuária Sustentável s, instituído pelo DECRETO Nº 3.533, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, que cria o Sistema Oficial de Rastreabilidade Bovídea Individual do Pará (SRBIPA). Este Programa objetiva coordenar políticas públicas e esforços da iniciativa privada com vistas ao desenvolvimento, transparência e integridade da pecuária paraense, por meio da garantia econômica, sanitária, fundiária e socioambiental.

O Programa conta com a estrutura de Governança de um Conselho Gestor composto por representantes da Administração Pública e dos produtores rurais, assim distribuídos:

- I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP);
- II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);
- III - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SEAF);
- IV - Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ);
- V - Instituto de Terras do Pará (ITERPA); e
- VI - 5 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre os segmentos da indústria, produção rural, agricultura familiar e organizações não governamentais.

O NAP tem como objetivo apoiar a implementação do Programa de Pecuária Sustentável do Estado do Pará, por meio da atração e orientação para produtores(as) acessarem os serviços de regularização ambiental, requalificação comercial, identificação animal gratuita (para produtores e criadores com até 100 cabeças), além da facilitação de acesso às oficinas e eventos de interesse do Programa. As regiões onde serão instalados os núcleos de atendimento foram selecionadas a partir de dois principais critérios: o público-alvo do núcleo, com prioridade para pequenos produtores(as)/criadores(as) rurais que possuem propriedades até 4 módulos fiscais (em torno de 300 ha no Pará), e a presença significativa da atividade pecuária nessas propriedades.

1. Sobre o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy (TNC)

A TNC é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 76 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar a conservação dos ecossistemas naturais com o desenvolvimento econômico e social dessas regiões. O trabalho da TNC concentra-se em ações ligadas à Agropecuária Sustentável, Segurança Hídrica e Infraestrutura, além de Restauração Ecológica e Terras Indígenas. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

1.1 Estrutura do Núcleo de Atendimento aos Produtores (as) e Criadores (as) (NAP)

O Núcleo de Atendimento aos Produtores(as) e Criadores(as) (NAP) terá três eixos de atuação: atração/engajamento, atendimento orientador e atendimento especializado, que resultarão em impactos diretos nas propriedades dos(as) produtores(as) e criadores(as).

NAP Balcão (Atração, orientação e direcionamento a serviços especializados - triagem) - prioridade deste TdR

Ação de recepcionar/cadastrar os(as) produtores(as)/criadores(as) para realização da triagem e diagnóstico inicial das necessidades de cada propriedade, bem como a aderência ao perfil para atendimentos especializados (aqueles que possuem propriedades de até 4MF, em torno de 300 hectares), quando necessário.

Deverá ser informado ao produtor que o atendimento especializado será realizado por meio de agendamento prévio, sendo o produtor comunicado pelo atendente orientador que realizou o primeiro atendimento.

Para casos mais simples, especialmente aqueles relacionados a atualização cadastral de produtores(as) nos sistemas do Governo (por exemplo: número de telefone, e-mail, transferência de responsabilidade técnica etc.), ou mesmo aqueles de caráter puramente orientativo sobre algum tema ou evento, serão realizados diretamente durante o atendimento orientador inicial no NAP Balcão.

O atendimento orientador oferecido pelo NAP Balcão será dado a todos aqueles que procurem o serviço, mesmo aqueles que não se encaixem no perfil para atendimento especializado, através do oferecimento de: material de comunicação sobre o Programa de Pecuária Sustentável do Pará e cadastramento de produtores(as) em lista de transmissão para divulgação de eventos.

Adicionalmente, a equipe do NAP Balcão ajudará a organizar eventos, capacitações e sessões informativas – diretamente ou em conjunto com organizações parceiras como agências públicas, serviços de ATER, universidades etc.

Os atendentes deverão registrar e sistematizar as principais demandas dos produtores, mesmo que o NAP Balcão não realize estes serviços, como por exemplo capacitações em boas práticas de pecuária ou sistemas agroflorestais com cacau, acesso a crédito, regularização fundiária, entre outros, para que possa haver o mapeamento das principais necessidades locais conforme perfil de produtores. Quando possível, a TNC ou parceiros poderão fornecer tais serviços, gerando oportunidades para estes produtores interessados.

2. Objetivo Geral da Consultoria

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para estruturação e operação de dois Núcleos de Atendimento aos Produtores (as) e Criadores (as) (NAPs), locais estratégicos para direcionamento de produtores para os serviços especializados de requalificação comercial e regularização ambiental, abrangendo equipe técnica, infraestrutura, logística, capacitação de produtores e mobilização territorial. A empresa contratada deverá fornecer todos os recursos e serviços para ações do NAP frente ao Programa Pecuária Sustentável do Pará.

3. Objetivos Específicos

Prover aos Núcleos de Atendimento aos Produtores (as) e Criadores (as) (NAPs) quadro técnico, recursos operacionais e equipamentos necessários para execução de atividades de orientação aos produtores para serviços especializados em Novo Repartimento e São Félix do Xingu, Pará. A empresa contratada deverá:

- ✓ Disponibilizar equipe técnica e operacional (contendo no mínimo 3 coordenadores, 9 atendentes com perfil intermediário/pleno de conhecimento em requalificação comercial/regularização ambiental (3 para cada município), 3 pessoas para apoio semanal de limpeza (1 para cada município)) para atendimento de, no mínimo, 1.000 produtores em cada uma das unidades do NAP em um ano;
- ✓ Fornecer infraestrutura física e tecnológica necessária para o desenvolvimento das atividades (equipamentos, mobiliário, internet etc). O espaço do NAP será disponibilizado pela parceria local;
- ✓ Organizar e realizar no mínimo 4 pequenas oficinas por mês durante um ano nos espaços dos NAPs com produtores interessados sobre o Programa Pecuária Sustentável (devem ser contabilizados os equipamentos necessários para as oficinas e coffee break para os participantes);
- ✓ Participar de mutirões e ações de mobilização sobre o Programa Pecuária Sustentável com apoio dos demais parceiros locais do NAP.

Área de abrangência

As atividades deverão ser desenvolvidas em Novo Repartimento, Altamira e São Félix do Xingu, com ações eventuais em municípios ao seu redor, por meio de ações itinerantes. Isto significa que a consultoria contratada deverá alocar recursos humanos com disponibilidade para viagens nas proximidades dos territórios, quando necessário e se aprovado previamente. Será necessário que a empresa tenha equipe técnica baseada em Novo Repartimento, Altamira e São Félix do Xingu para atuação presencial diariamente nos locais alocados.

Especificações Técnicas

A empresa a ser contratada deverá ser constituída por pessoa jurídica e demonstrar capacidade de desenvolver as atividades de acordo com os itens mencionados, mas não se restringir a estes. Será demandado desta consultoria:

- A. Aportar **03 (três) coordenadores** com expertise em gestão de equipes e processos, conhecimento intermediário/pleno nos processos de requalificação comercial e regularização ambiental, sendo as atividades principais:
 - Coordenar a implementação, operação e expansão dos Núcleos de Atendimento aos Produtores e Criadores (NAPs);
 - Coordenar as equipes locais dos NAPs, garantindo eficiência, qualidade no atendimento e aderência aos procedimentos exigidos;
 - Planejar e supervisionar a execução de atividades internas e externas relacionadas a atração/engajamento de produtores;
 - Monitorar indicadores de desempenho dos serviços prestados e elaborar documentos técnicos de progresso (relatórios, apresentações, dashboard etc.);
 - Apoiar a organização de eventos, oficinas e campanhas de comunicação nos territórios.
- B. Aportar pelo menos **09 (nove) técnicos** de perfil intermediário/pleno com expertise nos processos de requalificação comercial e regularização ambiental, sendo as atividades principais:
 - Coleta de dados e informações das propriedades para cadastro dos produtores no NAP
 - Diagnóstico das propriedades, considerando os critérios para regularização ambiental do imóvel rural.
 - Alteração de dados cadastrais dos produtores no SICAR: serviço destinado a atualização de dados cadastrais que constam na base do SICAR (número de telefone, e-mail, responsável técnico etc.);
 - Orientação para o serviço de regularização ambiental (Validação do CAR): serviço destinado a pequenos produtores rurais (4 módulos fiscais) que ainda não possuem Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou que possuem com status pendente para qualquer modificação (correção) das informações, através do qual o técnico do NAP Balcão fará um primeiro diagnóstico da propriedade identificando as necessidades (regularização de PRODES, sobreposição com

outras propriedades, APP ou RL não delimitadas etc.), para informar ao produtor qual processo será feito após o encaminhamento para serviço especializado;

- Orientação para o serviço de Requalificação Comercial: serviço destinado a pequenos produtores que possuem polígonos de áreas desmatadas ilegalmente (PRODES >= 6,25 ha) sobrepondo sua propriedade rural. O técnico contratado deve orientar os produtores sobre o processo de requalificação comercial e agendar atendimento para o serviço especializado, acompanhando o processo de emissão e revalidação da declaração de requalificação comercial, quando necessário;
- Orientação sobre o processo de identificação animal gratuito realizado pela ADEPARÁ para produtores com até 100 cabeças de animais;
- Orientação sobre as questões envolvendo a regularização fundiária das propriedades;
- Orientação sobre os instrumentos/benefícios do Programa de Pecuária Sustentável do Pará por meio do atendimento diário, realização das oficinas nos NAPs e participação em eventos locais relacionados ao programa.

Os serviços oferecidos pelo NAP Balcão estarão de acordo com as disposições do Programa de Pecuária Sustentável do Estado do Pará (estabelecido pelo Decreto nº 3.533 de 2023). As orientações sobre requalificação comercial e regularização ambiental também serão conduzidas coletivamente pelos técnicos do NAP, através de eventos, workshops promovidos pelo Estado e com os parceiros locais do NAP.

Para desempenhar os serviços voltados ao objetivo deste TdR, os proponentes deverão apresentar experiência comprovada em:

- i) Familiaridade com os instrumentos e benefícios do Programa de Pecuária Sustentável do Pará, incluindo práticas de pecuária sustentável;
- ii) Articulação e experiência em desenvolvimento de parcerias com agências governamentais;
- iii) Experiência na elaboração e correção do Cadastro Ambiental Rural (CAR), incluindo o registro e monitoramento no SICAR;
- iv) Experiência na inserção de informações em plataformas de requalificação comercial, realização de vistorias, emissão de documentos necessários e acompanhamento do processo de revalidação da declaração de requalificação comercial, quando necessário;
- v) Conhecimento sobre as questões de regularização fundiária das propriedades rurais;
- vi) Apoio na organização logística para realização de eventos público e privados e atividades técnicas;
- vii) Sistematização de dados e informações em produtos (relatórios, apresentações etc.);
- viii) Monitoramento da execução de atividades previstas em planos de trabalho;
- ix) Elaboração de relatórios técnicos de projetos;
- x) Experiência prática em sistemas agropecuários e requisitos ambientais ou combinação equivalente de educação e experiência.

4. Requisitos da empresa contratada

Recursos humanos – NAP Balcão/município:

- ✓ 1 Coordenador;
- ✓ 3 Profissionais de Atendimento ao Público (Balcão);
- ✓ 1 Profissional de Apoio Semanal (limpeza e manutenção).

Infraestrutura e equipamentos mínimos - NAP Balcão/município:

- ✓ Computadores, mouse e teclado (para utilização dos 4 profissionais acima indicados)
- ✓ Telefone fixo e celulares corporativos;
- ✓ Impressora multifuncional;
- ✓ Cadeiras e mesas;
- ✓ Galão de água e material para café diário;
- ✓ Ar-condicionado e instalação;
- ✓ Instalação e mensalidade de internet;

- ✓ Material de escritório e limpeza.

Oficinas, mutirões e reuniões/município:

- ✓ Mobilização de atores no território;
- ✓ Planejamento e execução de oficinas dos NAPs (equipamentos necessários e coffee break para até 20 pessoas por oficina);
- ✓ Participação nos mutirões e reuniões comunitárias nos locais de atuação e nos municípios no entorno relacionados ao Programa Pecuária Sustentável.

Produtos:

PRODUTOS	DETALHAMENTO
Produto A - Plano Geral de Trabalho	A empresa de consultoria deverá entregar um Plano Geral de Trabalho, contendo a proposta técnica detalhada, planejamento e descrição das atividades, metodologia de trabalho e de cada etapa para alcançar os objetivos, indicação de responsáveis de cada atividade e cronograma das ações com previsão de início e fim. Para esta definição, reuniões de trabalho com a TNC, IDH, SEMAS, SEAF e ADEPARÁ serão realizadas para validação deste documento.
Produtos de B a E - Relatórios Mensais	Serão apresentados relatórios mensais das atividades realizadas, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes indicadores associados às atividades demandadas: Número de produtores atendidos contendo: nome, gênero, CAR, área total, área consolidada, área de APP, área de Reserva Legal, culturas que existem na propriedade, tipo de serviço prestado ao produtor); Número de famílias atendidas; Número de serviços encaminhados para a regularização ambiental (CAR); Número de serviços encaminhados para a requalificação comercial; Número de propriedades com CAR analisado; Número de propriedades com CAR validado; Número de declarações de requalificação comercial emitidas; Número de oficinas realizadas pelo NAP Balcão; Número de produtores que participaram das oficinas realizadas no NAP Balcão; Número de eventos que os técnicos do NAP Balcão participaram; Número de produtores que participaram de outros eventos que os técnicos do NAP Balcão participaram.
Relatório Final	Relatório final das ações e atividades realizadas referentes aos produtos, bem como ações ou atividades complementares, além da apresentação de resultados qualitativos.

5. Detalhamento de Serviços a Serem Executados:

A. Coordenação dos NAPs

- **Descrição:** Coordenar a implementação, operação e expansão dos NAPs, garantindo a entrega orientação padronizada aos produtores e criadores rurais acerca dos processos de requalificação comercial, regularização ambiental, identificação animal e demais itens relacionados ao Programa Pecuária Sustentável.
- **Atividades:**
 - Planejar e supervisionar a execução das atividades dos técnicos dos NAPs;
 - Monitorar indicadores de desempenho do progresso dos NAPs;
 - Elaborar documentos gerenciais (relatórios, apresentações, dashboards etc.);
 - Garantir a correta aplicação dos procedimentos padrão estabelecidos para atendimento aos produtores/criadores.

B. Orientação para os produtores/criadores

- **Descrição:** Realizar o cadastro das propriedades de pequenos produtores/criadores rurais no NAP e orientá-los sobre os processos para regularização do seu imóvel.
- **Atividades:**

- Recepcionar e cadastrar os dados e informações das propriedades e produtores/criadores;
 - Realizar o diagnóstico inicial das necessidades de cada propriedade;
 - Informar ao produtor/criador o processo para regularização (ambiental), requalificação comercial do seu imóvel e, ainda o processo de identificação dos animais;
 - Encaminhar casos elegíveis para atendimento técnico especializado (requalificação comercial e regularização ambiental);
 - Orientar documentações e processos necessários para a regularização fundiária;
 - Distribuir materiais informativos do Programa de Pecuária Sustentável do Pará (cartilhas, vídeos, cards etc);
 - Cadastrar os produtores/criadores interessados em listas de transmissão para acesso aos conteúdos do Programa de Pecuária Sustentável do Pará;
 - Apoiar a organização de eventos, oficinas e sessões informativas em parceria com instituições locais (internas e externas ao NAP);
 - Manter os registros atualizados dos atendimentos e apoiar o coordenador regional no monitoramento de indicadores de desempenho.
- Reuniões com equipes da TNC e IDH serão imprescindíveis para a elaboração de todos os produtos.

6. Coleta de dados e informações sensíveis (baseado na Lei Geral de Proteção de Dados)

A coleta de dados e informações durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. A TNC realizará treinamento para capacitação da empresa no uso de dados e informações sensíveis como indicado pela Lei.

7. Cessão/Subcontratação

Só será permitida a subcontratação e/ou alteração da equipe e/ou profissionais incluídos na proposta após aprovação da TNC consultada a Presidência do COGES-Pecuária.

8. Critério de Avaliação da Proposta

A avaliação das propostas considerará o portfólio que informa a experiência dos proponentes em relação ao serviço, experiência com articulações multissetoriais, estar baseada no estado do Pará e valor da proposta financeira. Os proponentes deverão considerar custo total necessário para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a logística, impostos e outros.

9. Valor, Reembolso e Pagamento

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização e entrega dos produtos, os bens e equipamentos utilizados e os gastos incorridos para a execução do serviço, ao longo de um período de 12 (doze) meses. Deste valor, serão retidos os descontos previstos em lei.

10. Reembolso de Despesas

A TNC não pagará nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos.

11. Condições de Pagamento

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado Pessoa Jurídica deverá apresentar Nota Fiscal (NF).

Os pagamentos estão atrelados às entregas dos produtos previstos, conforme disposto no cronograma de desembolso abaixo. Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, a contratada deverá

apresentar Nota Fiscal (NF) referente ao respectivo produto aprovado.

12. Prazo de Pagamento

Uma vez que os produtos sejam aprovados, os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Setor de Contas a Pagar da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato na TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

IMPORTANTE: A conta bancária deve estar em nome da Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

13. Propriedade de Documentos e Dados

Todos os produtos elaborados e fornecidos para auxiliar nas demandas do contrato são confidenciais e será de propriedade exclusiva da contratante (TNC), independentemente do valor.

14. Envio das Propostas Técnicas e Financeiras

A Proposta deverá atender a todos os requisitos descritos nesse TDR, podendo a empresa enviar sua proposta para os municípios que melhor lhe parecer (para um, dois ou os três municípios), contendo obrigatoriamente os itens listados abaixo:

- Proposta técnica e financeira contendo o orçamento total e por produto a ser entregue;
- Portfólio de projetos realizados, informando experiência em articulações multissetoriais, experiência com políticas públicas e outras atividades aderentes ao escopo do contrato (período do trabalho, contratante e escopo do trabalho).
- Currículo resumido do(s) profissional(is) envolvido(s) na proposta de trabalho, incluindo subcontratados, se for o caso. Todos os subcontratados devem ser identificados, juntamente com o trabalho que irá executar, bem como uma descrição da lógica para a utilização de um subcontratante.

A documentação deverá ser enviada por e-mail, no formato PDF, aos cuidados de Daryane Feitosa (dferreira@tnc.org) até o dia **27/08/2025**. Todos os e-mails devem ter no item “Assunto” o seguinte texto: **“TdR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO DE PRODUTORES DAS AÇÕES DO PROGRAMA PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DO PARÁ”**

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para os mesmos destinatários até o dia **22/08/2025**. Todos os e-mails solicitando esclarecimentos devem ter no item “Assunto” o seguinte texto: **“Dúvidas: TdR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO DE PRODUTORES DAS AÇÕES DO PROGRAMA PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DO PARÁ”**.

Pede-se que, havendo mais de uma dúvida, sejam todas compiladas em um mesmo e-mail, a fim de otimizar o atendimento.

Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente]

DADOS CADASTRAIS	
Nome (ou Razão Social) do Contratado:	
Endereço completo:	
Telefone:	
Correio Eletrônico:	
☐ CPF ou ☐ CNPJ:	
Para Pessoa Física (outros deixam em branco):	
RG:	
Emissão RG:	
CPF:	
PIS/PASEP:	
Nº CTPS - Série:	
Filiação:	
Data de Nascimento:	
Dependente(s)	
Para Pessoa Jurídica (outros deixam em branco):	
Tipo de Entidade:	
Nome e Cargo do Representante:	
Nome e Cargo do Contato:	
Inscrição Estadual (se aplicável):	
Para Pessoa Física e Jurídica:	
Nome do Banco	
Nº da agência:	
Nº da conta: (Se PJ a conta precisa ser no nome da empresa)	

Nota: A planilha (Pedido de RPA - Autônomo) deverá ser disponibilizada ao proponente (Pessoa Física para que possa preencher e encaminhar ao Contas à Pagar juntamente com a o print da qualificação cadatral junto ao E-Social.

Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente]

PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA E CRONOGRAMA		
Objetivo geral do Contrato: [Já descrito no item 2 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]		
[dd/mm/aaaa]	Produto A: [Já descrito no item 8 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]	R\$ [informar]
Serviço 1.1: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
Serviço 1.2: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
[dd/mm/aaaa]	Produto B:	R\$
Serviço 2.1:		
Serviço 2.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto C:	R\$
Serviço 3.1:		
Serviço 3.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto D:	R\$
Serviço 4.1:		
Serviço 4.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto E:	R\$
Serviço 5.1:		
Serviço 5.2:		
Valor Total da Proposta (Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei).		R\$

[Não é recomendável efetuar o primeiro pagamento após a assinatura do Contrato. No entanto, se isso for realmente necessário, recomenda-se que este pagamento não seja superior a 20% do valor total do Contrato].

Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos [A ser preenchido pelo Proponente]

[O Formulário **COI** deve ser pré-preenchido pelo responsável pelo TDR e disponibilizado aqui, para impressão e preenchimento manual ou deverá ser fornecido um link de acesso].

Anexo D: Diligência de Anticorrupção e Suborno [A ser respondida pelo Proponente]

Para Proponentes **Pessoa Física**:

1. O Proponente Pessoa Física é **Funcionário Público**?

☐ Sim

☐ Não

Para Proponentes **Pessoa Jurídica**:

2. O Proponente Pessoa Jurídica tem no seu quadro de sócios um **Funcionário Público**?

☐ Sim

☐ Não

[Essa é a primeira etapa da Diligência de Anticorrupção e Suborno e deve ser respondida pelo Proponente. Com base nas respostas, a PM deverá realizar a avaliação inicial e identificar quais os processos de diligência subsequentes].